

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL****CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE DISCIPLINA  
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA  
DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Disciplina** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

**As candidatas, citadas em negrito**, deverão comparecer presencialmente no endereço **Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 01/06/2022 às 14h00** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 023/2022.

Caso as candidatas não consigam providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail [recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br](mailto:recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br) **em até 48 horas** a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 023/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, **é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.**

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

<b>CLASSIFICADOS</b>	
1°	<b>Denise de Souza Cruz Machado</b>
2°	<b>Viviane Guimarães Costa Ribeiro</b>
3°	Sônia Marques de Oliveira
4°	Ruth Kedma Campos Carneiro Costa
5°	Mariana Souza Silva
6°	Edgar Jose Ribeiro
7°	Ursula Teodoro da Silva Santos
8°	Doralina Tavares Cerqueira Carvalho
9°	Maria Gomes de Oliveira
10°	Ana Paula Soares de Lima
11°	Juliana Neves de Sousa Abreu
12°	Eudes Jose da Silva
13°	Lidiany Rodrigues Paniago Pavan
14°	Ludmilla Borges Bottosso
15°	Rejane Soares Diniz
16°	Ingrid Cristina Mendes da Silva
17°	Edilânia Nobre de Oliveira
18°	Artur Alves Ferreira
19°	Edla Passos de Castro
20°	Paulo Henrique Pereira da Silva

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o cargo, do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), interesse e/ou conveniência da Instituição, observados

---

os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo de Processo Seletivo.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 31 de maio de 2022.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas